



CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

LEI Nº 2.059 - DE 29 DE NOVEMBRO DE 1976.-

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 6.893,00 e dá outras providências.

ROBERTO ATAYDE CARDONA, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 6.893,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS CRUZEIROS), para o pagamento da diferença das / despesas efetuadas pelo prefeito titular, Sr. Roberto Atayde Cardona, em decorrência da grave enfermidade que o obrigou a ser internado inopinadamente no Instituto de Cardiologia de Porto Alegre, submetendo-se a um rigoroso tratamento especializado.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a maior arrecadação do exercício financeiro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 29 de novembro de 1976.

(Ass.) ROBERTO ATAYDE CARDONA  
- Prefeito -

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra

(Ass.) CELSO EMILIO MULLER  
- Secretário do Governo -

CEM/MMH.-